

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8418/2015

Ementa

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiaí-CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/05/2015 20/05/2015 IOM 4052

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11731/2015 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 29.150-1/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.418, DE 13 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiaí – CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. A Lei n° 8.121, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n° 8.347, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. (...)

I - (...)

a) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

(...)

- o) Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo;(...)"
- Art. 2°. Fica revogado o inciso VIII do art. 4° da Lei n° 8.121, de 19 de dezembro de 2013, acrescentado pela Lei n° 8.347, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Múnicípio de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

L'ÉDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod. 3